



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

10/04/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1188



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 62/2025 De 10 de abril de 2025

“Instaura processo administrativo apuratório-sancionador, designa membros para comissão que especifica, e dá outras providências.”.

Considerando que a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** não efetuou a entrega dos itens constantes da autorização de fornecimento encaminhada na data de 27/02/2025 e que, devidamente notificada, permaneceu inerte.

Considerando que, de acordo com o estipulado no Contrato nº. 15/2025, a empresa deveria proceder com a entrega do objeto em até 10 (dez) dias corridos, sob pena de configuração de descumprimento contratual;

Considerando que, de acordo com o contratualmente estabelecido, compete ao CONTRATADO cumprir todas as obrigações constantes no CONTRATO e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Considerando que, de acordo com o estipulado no art. 155, III da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando der causa à inexecução total do contrato;

Considerando que, também de acordo com o estipulado no contrato, quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado, poderá a Administração **optar pela extinção do contrato, e nesse caso, adotar as demais medidas sancionatórias admitidas em lei**, observando-se os preceitos do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, por fim, a necessidade de se preservar a qualidade da prestação dos serviços públicos, bem como a integridade do erário, além da necessidade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa no bojo do devido processo legal;

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 2TNO1-BC6G9-UTUED-UUSBF-WNH6





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 44, II do Regimento Interno e arts. 137, I, 138, I, 155 a 158 da Lei Nacional nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de responsabilização para apurar responsabilidade e eventuais sanções a serem aplicadas à empresa *WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.*, pela inexecução do Contrato nº. 15/2025.

Art. 2º - Designar, para integrar a comissão de apuração, os servidores Benedito Cesar Silva, André Westerstahl de Abreu e Jaqueline de Souza Machado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão terão duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso demonstrada a necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://img-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 2TNO1-BC6G9-UTUED-UUSBF-WNHY6



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA****MANIFESTO DO DOCUMENTO**

Portaria

Protocolo Nº: 1546**Protocolo Data:** 10/04/2025**Documento Nº:** 62/2025**Processo Nº:** SN

Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 10/04/2025 às 13:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

2TNO1-BC6G9-UTUED-UUSBF-WNHY6

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Rafael Silva de Souza
Lima
Data 10/04/2025 15:28
CPF/CNPJ 569.XXX.XXX-71



CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório Número: 32/2025

Pregão Eletrônico Número: 13/2025

Número do Processo no ComprasGov: 90013

Objeto: contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento continuado de 100 (cem) licenças antivírus, mediante requisição, com suporte e com gerenciamento centralizado de endpoints. Validade: 12 meses.

Empresa Solicitante: ACR Tecnologia – via e-mail.

QUESTIONAMENTO - Bom dia.

Gostaria de solicitar esclarecimento pois o objeto do edital consta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE 100 (CEM) LICENÇAS ANTIVÍRUS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, COM SUPORTE E COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE ENDPOINTS. VALIDADE: 12 MESES

Mas dentro do portal do compranet esta: Sistema Armazenamento Automatico Tipo: Vertical, Dimensões: 5600 X 2409 X 2150MM, Capacidade: 60.000KG, Sistema Alimentação: Trifásico, 220/380 Vca, Potência: 5,5 Kw, Características Adicionais: Acompanha Software Vertux-Xlabi

Como proceder para podermos subir a nossa proposta?

Atenciosamente,
Renan Rodrigues

RESPOSTA: A proposta deve estar de acordo com o edital, nos exatos termos de sua cláusula 2, a saber: **“Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para: Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento continuado de 100 (cem) licenças antivírus, mediante requisição, com suporte e com gerenciamento centralizado de endpoints. Validade: 12 meses.”

Extrema/MG, 10 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA Assinado de forma
DE SOUZA digital por RAFAEL
LIMA:0569160 SILVA DE SOUZA
3671 Dados: 2025.04.10
13:50:52 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório Número: 30/2025

Pregão Eletrônico Número: 12/2025

Número do Processo no ComprasGov: 90012

Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de:

ITEM 01 – 50 (cinquenta) Aparelhos de Telefone IP Voip com Display Gráfico, preto, com as seguintes características mínimas: LAN (PC port) 10/100 Mbps; WAN (Internet port) 10/100 Mbps; Consumo aproximado 2,5 W; Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA; Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático; Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726, G729 e iLBC; Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv; Protocolo SIP 2.0; Suporte a uma conta SIP; Viva-voz com qualidade em HD; Display gráfico de 128 × 32 pixels; Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal; Tecla para correio de voz com sinalização por LED; Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED; Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED; Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED; Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha; Tecla flash e rediscar. Qualidade de áudio em HD; Suporte a PoE IEEE802.3af; conector exclusivo para utilização de headset RJ9; 2 portas Ethernet de 10/100Mbps; Suporte a VLAN; Possibilidade de instalação em mesa ou parede; Sinalização de campainha por LED; Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

ITEM 02 – 02 (dois) Roteadores de borda de alto desempenho.

Empresa Solicitante: DNA Tech Comércio Atacadista de Equipamentos LTDA. Via e-mail.

QUESTIONAMENTO 01: Referente ao Item 01 – Aparelhos de Telefone IP VoIP, solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação de equipamentos que, embora apresentem pequenas divergências em relação a dois pontos do descritivo técnico, mantêm plena compatibilidade funcional e operacional para o uso proposto.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O modelo avaliado por nossa empresa atende a todos os requisitos essenciais de conectividade, desempenho, áudio em HD, suporte a PoE, SIP 2.0, QoS, instalação flexível e usabilidade, conforme descrito no edital. Contudo, identificamos os seguintes pontos de atenção:

Fonte de Alimentação:

O modelo possui fonte com saída DC de 7V / 500 mA, diferente dos 12V / 500 mA especificados no edital.

Ressaltamos que essa diferença não impacta o funcionamento do aparelho, sendo uma característica própria do modelo homologado pelo fabricante para operação eficiente e segura.

Codecs de Áudio:

O equipamento em questão suporta G711-A/U, G722, G726 e G729, que garantem excelente qualidade de áudio, inclusive em ambientes com restrições de banda.

Apesar de não listar o suporte aos codecs G723 e iLBC, informamos que os codecs disponíveis já são amplamente compatíveis com as plataformas de comunicação IP utilizadas no mercado, sem prejuízo à comunicação nem à integração com centrais IP e sistemas SIP.

Dessa forma, entendemos que essas diferenças não comprometem a aplicação nem a finalidade proposta para os equipamentos, tampouco oferecem prejuízo técnico ou funcional para o órgão contratante.

Solicitamos, portanto, que a Comissão avalie a possibilidade de aceitação de modelos equivalentes que atendam integralmente às funcionalidades descritas, ainda que com pequenas variações em parâmetros que não impactam o desempenho ou compatibilidade com a rede de telefonia IP.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA: Os itens devem ser entregues conforme as especificações do edital.

Extrema, MG, 09 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:056916
03671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.09
16:49:14 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**